



# Diário Oficial

ESTADO DA PARAÍBA PODER EXECUTIVO

Nº 13.225

João Pessoa - Domingo, 14 de Maio de 2006

Preço: R\$ 2,00

## Secretarias de Estado

### PBPREV - Paraíba Previdência

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA - A - Nº 0539

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo nº 2220/04, e tendo em vista determinações do Tribunal de Contas do Estado, Processo TC nº 02322/05;

RESOLVE, retificar ato de aposentadoria publicado no Diário Oficial do Estado, datado de 25/12/2004, republicando-o por incorreção, que passa a vigor com o seguinte teor:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS a servidora MARIA DO SOCORRO GONÇALVES AMORIM, Assessor Técnico, matrícula nº 120.011-9, lotada na Junta Comercial do Estado da Paraíba-JUCEP, conforme o disposto no Artigo 3º, § 2º da Emenda Constitucional nº 41/03 C/C art. 40, §1º, III, alínea "a" da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, com os acréscimos previstos nos arts. 154, art. 160, I, e, art. 162, Parágrafo Único, todos da LC nº 39/1985, modificada pela LC 41/86 e c/c o art. 191, §2º da Lei Complementar nº 58/2003.

João Pessoa, 11 de Maio de 2006.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA - A - Nº 0460

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo nº 2280/04, e tendo em vista determinações do Tribunal de Contas do Estado, Processo TC nº 02150/05;

RESOLVE, retificar ato de aposentadoria publicado no Diário Oficial do Estado, datado de 13/04/2006, republicando-o por incorreção, que passa a vigor com o seguinte teor:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a servidora MARLY DOMINGOS ALVES, Agente Administrativo, matrícula nº 109.369-0, lotado na Secretaria Estadual da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 3º, §2º da EC nº 41/03 c/c o art. 40, §1º, III, alínea "b" da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98.

João Pessoa, 11 de Maio de 2006.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA - A - Nº 182

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo nº 1031-05, e tendo em vista determinações do Tribunal de Contas do Estado, Processo TC nº 04929/05;

RESOLVE, retificar ato de aposentadoria publicado no Diário Oficial do Estado, datado de 29/04/2005, republicando-o por incorreção, que passa a vigor com o seguinte teor:

CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora MARIA DO SOCORRO PINTO, Professora, matrícula nº 66.891-5, lotada na Secretaria da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 3º, §2º da EC nº 41/03 c/c o art. 40, §1º, I, *in fine*, da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98.

João Pessoa, 11 de Maio de 2006.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA - A - Nº 090

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo nº 03053983-8/SAD, e tendo em vista determinações do Tribunal de Contas do Estado, Processo TC nº 05184/05;

RESOLVE, retificar ato de aposentadoria publicado no Diário Oficial do Estado, datado de 10/03/2005, republicando-o por incorreção, que passa a vigor com o seguinte teor:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS a servidora MARIA DA PENHA DA SILVA, Auxiliar de Serviço, matrícula nº 58.760-5, lotada na Secretaria da Educação e Cultura, conforme

o disposto no Artigo 3º, § 2º da Emenda Constitucional nº 41/03 C/C art. 8º, I, II e III, alíneas "a" e "b" da Emenda Constitucional nº 20/98, com os acréscimos previstos no art. 160, I da LC nº 39/85.

João Pessoa, 11 de Maio de 2006.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA - P - Nº 077 - V

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo nº 000301/2003 IPEP, e tendo em vista determinações do Tribunal de Contas do Estado, Processo TC nº 04624/05;

RESOLVE, retificar ato de pensão publicado no Diário Oficial do Estado, datado de 16/07/2003, republicando-o por incorreção, que passa a vigor com o seguinte teor:

Conceder a GILVANETE GUEDES RANGEL, esposa do ex-servidor GEORZIAS DE BRITO RANGEL, mat. Nº 436-7, uma PENSÃO MENSAL VITALÍCIA a partir de 22 de janeiro de 2003 (art. 105, I, do Dec. 3.048/1999), em virtude de ser a única titular da pensão vitalícia, de acordo com o art. 40, § 7º e 8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 16/12/1998.

João Pessoa, 12 de Maio de 2006.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA - P - Nº 194 - V

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo nº 0002753/2003 IPEP, e tendo em vista determinações do Tribunal de Contas do Estado, Processo TC nº 04617/05;

RESOLVE, retificar ato de pensão publicado no Diário Oficial do Estado, datado de 12/08/2003, republicando-o por incorreção, que passa a vigor com o seguinte teor:

Conceder a NAULETE MARIA DE AZEVEDO PINTO, esposa do ex-servidor DINIZALDO NUNES PINTO, mat. Nº 148.442-7, uma PENSÃO MENSAL VITALÍCIA a partir de 25 de junho de 2003 (art. 105, I, do Dec. 3.048/1999), em virtude de ser a única beneficiária de pensão vitalícia, de acordo com o art. 40, § 7º e 8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 16/12/1998.

João Pessoa, 12 de Maio de 2006.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA - P - Nº 121 - V

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo nº 0005869/2005 IPEP, e tendo em vista determinações do Tribunal de Contas do Estado, Processo TC nº 04544/05;

RESOLVE, retificar ato de pensão publicado no Diário Oficial do Estado, datado de 16/07/2003, republicando-o por incorreção, que passa a vigor com o seguinte teor:

Conceder a TEREZA CRISTINA MORAIS DANTAS DE MENESES, esposa do ex-servidor JOSÉ ILDEBRANDO DANTAS DE MENESES, mat. Nº 57.186-5, uma PENSÃO MENSAL VITALÍCIA a partir de 29 de março de 2003 (art. 105, I, do Dec. 3.048/1999), em virtude de não ser a única beneficiária da pensão, de acordo com o art. 40, § 7º e 8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 16/12/1998.

João Pessoa, 12 de Maio de 2006.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA - P - Nº 074 - V

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo nº 0006715/2002 IPEP, e tendo em vista determinações do Tribunal de Contas do Estado, Processo TC nº 04808/05;

RESOLVE, retificar ato de pensão publicado no Diário Oficial do Estado, datado de 16/07/2003, republicando-o por incorreção, que passa a vigor com o seguinte teor:

Conceder a MARIA ISIS DA COSTA LIMA, esposa do ex-servidor NEWTON DA SILVA LIMA, mat. Nº 96.749-1, uma PENSÃO MENSAL VITALÍCIA a partir de 15 de dezembro de 2002 (art. 105, I, do Dec. 3.048/1999), em virtude de não ser a única beneficiária da pensão, de acordo com o art. 40, § 7º e 8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 16/12/1998.

João Pessoa, 12 de Maio de 2006.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA - P - Nº 131 - T

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art.

Agora o Diário Oficial e o Diário da Justiça em versão eletrônica.

Agilidade, praticidade e economia. Faça sua assinatura eletrônica.

Disponível em seu e-mail nas primeiras horas do dia.

@ diariooficial@uniaio.com.br

3218.6518



11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo nº 0006715/2002 IPEP, e tendo em vista determinações do Tribunal de Contas do Estado, Processo TC nº 04808/05;

RESOLVE, retificar ato de pensão publicado no Diário Oficial do Estado, datado de 16/07/2003, republicando-o por incorreção, que passa a vigor com o seguinte teor:

Conceder a **NEWTON DA SILVA LIMA JÚNIOR**, filho do ex-servidor **NEWTON DA SILVA LIMA**, mat. Nº 96.749-1, uma **PENSÃO MENSAL TEMPORÁRIA** a partir de 15 de dezembro de 2002 (art. 105, I, do Dec. 3.048/1999), em virtude de não ser o único beneficiário da pensão, de acordo com o art. 40, § 7º e 8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 16/12/1998.

João Pessoa, 12 de Maio de 2006.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA – A – Nº 0419**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo nº 04001095-3/SAD, e tendo em vista determinações do Tribunal de Contas do Estado, Processo TC nº 02176/05;

RESOLVE, retificar ato de aposentadoria publicado no Diário Oficial do Estado, datado de 12/11/2004, republicando-o por incorreção, que passa a vigor com o seguinte teor:

CONCEDER APOSENTADORIA COMPULSÓRIA COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor **JOSÉ MARTILIANO DOS SANTOS**, Vigilante, matrícula nº 82.237-0, lotado na Secretaria da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1º, II, da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional Nº 41/03.

João Pessoa, 11 de Maio de 2006.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA – A – Nº 0477**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo nº 03052580-2/SAD, e tendo em vista determinações do Tribunal de Contas do Estado, Processo TC nº 02170/05;

RESOLVE, retificar ato de aposentadoria publicado no Diário Oficial do Estado, datado de 01/12/2004, republicando-o por incorreção, que passa a vigor com o seguinte teor:

CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ COM PROVENTOS INTEGRAIS a servidora **JANDIRA SOARES MONTEIRO**, Auxiliar de Serviço, matrícula nº 136.284-4, lotado na Secretaria Estadual do Controle da Despesa Pública, conforme o disposto no art. 3º, §2º da EC nº 41/03 c/c o art. 40, §1º, I, *in fine*, da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98.

João Pessoa, 11 de Maio de 2006.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA – A – Nº 0032**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo nº 03049826-1/SAD, e tendo em vista determinações do Tribunal de Contas do Estado, Processo TC nº 02338/05;

RESOLVE, retificar ato de aposentadoria publicado no Diário Oficial do Estado, datado de 13/01/2005, republicando-o por incorreção, que passa a vigor com o seguinte teor:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS a servidora **ANTONIA SOUZA DE ARAÚJO**, Auxiliar de Serviço, matrícula nº 57.023-1, lotada na Secretaria da Educação e Cultura, conforme o disposto no Artigo 3º, § 2º da Emenda Constitucional Nº 41/03 C/C art. 8º, I, II e III, alíneas “a” e “b” da Emenda Constitucional nº 20/98, com os acréscimos previstos nos arts. 160, I, e, art. 162, Parágrafo Único, todos da LC nº 39/1985, modificada pela LC nº 41/86 c/c o art. 191, § 2º da LC nº 58/2003.

João Pessoa, 11 de Maio de 2006.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA – A – Nº 0042**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo nº 04001203-4/SAD, e tendo em vista determinações do Tribunal de Contas do Estado, Processo TC nº 02315/05;

RESOLVE, retificar ato de aposentadoria publicado no Diário Oficial do Estado, datado de 09/05/2004, republicando-o por incorreção, que passa a vigor com o seguinte teor:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS a servidora **MARIA ALDA MELO OLIVEIRA**, Professora, matrícula nº 65.015-3, lotada na Secretaria Estadual da Educação e Cultura, conforme o disposto no Artigo 3º, § 2º da Emenda Constitucional Nº 41/03 C/C art. 40, §1º, III, alínea “a” e §5º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº20/98, com os acréscimos previstos nos arts. 160, I, art. 162, Parágrafo Único, e, art. 197, XV c/c o art. 230, II, todos da LC nº 39/1985, com a redação dada pela LC nº 41/86 c/c o art. 191, § 2º da LC nº58/2003.

João Pessoa, 11 de Maio de 2006.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA – A – Nº 0464**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo nº 03058511-2/

SAD, e tendo em vista determinações Tribunal de Contas do Estado, Processo TC nº 02320/05;

RESOLVE, retificar ato de aposentadoria publicado no Diário Oficial do Estado, datado de 27/11/2004, republicando-o por incorreção, que passa a vigor com o seguinte teor:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS a servidora **TEREZINHA PINTO DE SOUZA**, Auxiliar de Serviço, matrícula nº 58.408-8, lotada na Secretaria da Educação e Cultura, conforme o disposto no Artigo 3º, § 2º da Emenda Constitucional Nº 41/03 C/C art. 40, §1º, III, alínea “a” da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, com os acréscimos previstos nos arts. 160, I e II, art. 162 Parágrafo Único, e, art. 197, XV c/c o art. 230, II, todos da LC nº 39/1985, com a redação dada pela LC nº 41/86 c/c o art. 191, § 2º da LC nº 58/2003.

João Pessoa, 28 de Abril de 2006.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA – A – Nº 0557**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo nº 2289/04, e tendo em vista determinações do Tribunal de Contas do Estado, Processo TC nº 02334/05;

RESOLVE, retificar ato de aposentadoria publicado no Diário Oficial do Estado, datado de 29/12/2004, republicando-o por incorreção, que passa a vigor com o seguinte teor:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor **ARLINDO FELIPE DA SILVA**, Auxiliar de Serviço, matrícula nº 3.439-8, lotado no Departamento Estadual de Trânsito-DETRAN, conforme o disposto no art. 3º, §2º, da EC nº 41/03 c/c o art. 40, §1º, III, alínea “b” da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98.

João Pessoa, 28 de Abril de 2006.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA – A – Nº 0506**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo nº 03017562-3/SAD, e tendo em vista determinações do Tribunal de Contas do Estado, Processo TC nº 02129/05;

RESOLVE, retificar ato de aposentadoria publicado no Diário Oficial do Estado, datado de 03/12/2004, republicando-o por incorreção, que passa a vigor com o seguinte teor:

CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor **ANTONIO CARLOS TEIXEIRA**, Vigilante, matrícula nº 63.706-8, lotado na Secretaria Estadual da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 3º, §2º da EC nº 41/03 c/c o art. 40, §1º, I, da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98.

João Pessoa, 02 de Maio de 2006.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA – P – Nº 041 - V**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo nº 4637/03, e tendo em vista determinações do Tribunal de Contas do Estado, Processo TC nº 05085/04;

RESOLVE, retificar ato de pensão publicado no Diário Oficial do Estado, datado de 17/03/2004, republicando-o por incorreção, que passa a vigor com o seguinte teor:

Conceder **GILVANEIDE ALVES DE SALES ARAÚJO**, esposa do ex-servidor **JAILSON VASCONCELOS DE ARAÚJO**, matrícula nº 517.299-3, conforme art. 19, §2º, “a”, da Lei nº 7.517/2003, uma **PENSÃO MENSAL VITALÍCIA** a partir de 1º de março de 2004 (art. 10, parágrafo único, da Lei estadual nº 5.701/93), correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor dos proventos a que teria direito o servidor em atividade na data de seu falecimento, em virtude de não ser a única beneficiária da pensão, de acordo com o art. 40, § 7º e 8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 16/12/1998 c/c o art. 184, da Lei Complementar nº 58, de 30/12/2003.

João Pessoa, 02 de Maio de 2006.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA – P – Nº 040 - T**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo nº 4637/03, e tendo em vista determinações do Tribunal de Contas do Estado, Processo TC nº 05085/04;

RESOLVE, retificar ato de pensão publicado no Diário Oficial do Estado, datado de 17/03/2004, republicando-o por incorreção, que passa a vigor com o seguinte teor:

Conceder **LOUHANNE SALES DE ARAÚJO**, filha menor do ex-servidor **JAILSON VASCONCELOS DE ARAÚJO**, matrícula nº 517.299-3, conforme art. 19, §§1º e 2º, “b”, da Lei nº 7.517/2003, uma **PENSÃO MENSAL TEMPORÁRIA** a partir de 1º de março de 2004 (art. 10, parágrafo único, da Lei estadual nº 5.701/93), correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor dos proventos a que teria direito o servidor em atividade na data de seu falecimento, em virtude de não ser a única beneficiária da pensão, de acordo com o art. 40, § 7º e 8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 16/12/1998 c/c o art. 184, da Lei Complementar nº 58, de 30/12/2003.

João Pessoa, 02 de Maio de 2006.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA – P – Nº 180 - T**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo nº 4637/03, e tendo em vista determinações do Tribunal de Contas do Estado, Processo TC nº 05085/04;

Conceder **MARIA IZABEL SILVA DE ARAÚJO**, filha menor do ex-servidor **JAILSON VASCONCELOS DE ARAÚJO**, matrícula nº 517.299-3, conforme art. 19, §§1º e 2º, “b”, da Lei nº 7.517/2003, uma **PENSÃO MENSAL TEMPORÁRIA** a partir de 1º de março de 2004 (art. 10, parágrafo único, da Lei estadual nº 5.701/93), correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor dos proventos a que teria direito o servidor em atividade na data de seu falecimento, em virtude de não ser a única beneficiária da pensão, de acordo com o art. 40, § 7º e 8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 16/12/1998 c/c o art. 184, da Lei Complementar nº 58, de 30/12/2003.

João Pessoa, 02 de Maio de 2006.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA – A – Nº 0466**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo nº 04003190-0/SAD, e tendo em vista determinações do Tribunal de Contas do Estado, Processo TC nº 02331/05;

RESOLVE, retificar ato de aposentadoria publicado no Diário Oficial do Estado, datado de 27/11/2004, republicando-o por incorreção, que passa a vigor com o seguinte teor:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a servidora **LINDALVA EMILIA DE ARAUJO GOUVEIA**, Auxiliar de Administração, matrícula nº 63.081-1, lotada na Secretaria de Trabalho e Ação Social, conforme o disposto no Artigo 3º, § 2º da Emenda Constitucional Nº 41/03 C/C art. 8º, I, II, §1º, I, alíneas “a” e “b” e inciso II da Emenda Constitucional nº

**GOVERNO DO ESTADO**  
**Governador Cássio Cunha Lima**

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora  
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

**JOSÉ ITAMAR DA ROCHA CÂNDIDO**  
SUPERINTENDENTE

**CARLOS A. GONDIM DE OLIVEIRA**  
DIRETOR ADMINISTRATIVO

**GEOVALDO CARVALHO**  
DIRETOR TÉCNICO

**FRED KENNEDY DE A. MENEZES**  
DIRETOR DE OPERAÇÕES

  
**Diário Oficial**

Editor: Walter de Souza

Fones: 218-6521/218-6526/218-6533 - E-mail: diariioficial@auniao.com.br

Assinatura: (83) 218-6518

Anual ..... R\$ 400,00  
Semestral ..... R\$ 200,00  
Número Atrasado ..... R\$ 3,00

20/98, com os acréscimos previstos nos arts. 160, I, art. 197, XII e XV c/c o art. 230, II, todos da LC nº 39/1985, com a redação dada pela LC nº 41/86 c/c o art. 191, § 2º da LC nº 58/2003.  
João Pessoa, 09 de Maio de 2006.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº 0538**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo nº 2390/04, e tendo em vista determinações do Tribunal de Contas do Estado, Processo TC nº 02333/05;

RESOLVE, retificar ato de aposentadoria publicado no Diário Oficial do Estado, datado de 25/12/2004, republicando-o por incorreção, que passa a vigor com o seguinte teor:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a servidora FRANCISCA ROCHA ARAÚJO, Professora, matrícula nº 68.917-3, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, conforme o disposto no Artigo 3º, §2º da EC nº 41/03 c/c o art. 40, §1º, III, “a”, § 5º da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional Nº 20/98, e, ainda, vantagem prevista no art. 162, Parágrafo Único da LC nº 39/85.

João Pessoa, 11 de Maio de 2006.

  
SEVERINO RAMALHO LEITE  
Presidente da PBPREV

## Educação e Cultura

Portaria nº 0974 João Pessoa, 08 de 05 de 2006.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE tornar sem efeito a Portaria nº 0818 de 19 de abril de 2006, publicado no Diário Oficial do Estado de 26 de abril de 2006, página 05, coluna 02.

Portaria nº 0975 João Pessoa, 08 de 05 de 2006.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE designar as servidoras TEREZINHA DE JESUS ALMEIDA, matrícula nº 62.9391-1, MARIA JOSÉ BEZERRA DOS SANTOS, matrícula nº 144.751-3, e CLEIDE BARROS RAMOS, matrícula nº 139.146-1, para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de Sindicância, pelo prazo de 15 (quinze) dias a partir da publicação da presente Portaria, com o objetivo de apurar as denúncias de irregularidades praticadas pela Professora ELIANE MARIA DE FARIAS DOURADO, no âmbito Escola Estadual Infantil, Ensino Fundamental e Médio Honorato Sobrinho, na cidade de Coxixola.

Portaria nº 1006 João Pessoa, 11 de 05 de 2006.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo nº 05764-4/2006-SEC,

RESOLVE remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, FRANCISCO FANCO DE SOUSA, Auxiliar de Serviço, matrícula nº 91.128-3, com lotação fixada nesta Secretaria, da Escola Estadual do Ensino Fundamental Santa Maria Gorete, para a escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Prof. Joaquim Lacerda Leite, ambas em São José de Piranhas.

UPG: 022

UTB: 9251

Portaria nº 1007 João Pessoa, 11 de 05 de 2006.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo nº 02040-6/2006-SEC,

RESOLVE remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, ANA CLÁUDIA DINIZ E SILVA, Professor, matrícula nº 143.035-1, com lotação fixada nesta Secretaria, da Escola Estadual do Ensino Fundamental Prof. José Coelho, em Barra de Santa rosa, para a Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio de Nova floresta.

UPG: 077

UTB: 4088.

  
Maria América Assis de Castro  
Secretária

Portaria nº 1005 João Pessoa, 11 de 05 de 2006

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 281, de 24 de fevereiro de 2003, e tendo em vista ofício nº 689 da sede da 1ª região de Ensino,

RESOLVE remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, ELITETE PEREIRA GOMES, Auxiliar de Serviço, matrícula nº 128.809-1, com lotação fixada nesta Secretaria, da Escola Estadual do Ensino Fundamental Barão do Abiaí, em Alhandra, para a Escola Estadual do Ensino Fundamental Joaquim Nabuco, nest a Capital.

UPG: 200

UTB: 1051.

Portaria nº 1008 João pessoa, 11 de 05 de 2006

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 281, de 24 de fevereiro de 2003, e tendo em vista Relação da sede da 11ª região de Ensino,

RESOLVE remover, ex-officio, de acordo com o artigo 34, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, os Professores, lotados nesta Secretaria, abaixo relacionados:

  
Francisco Gomes Araújo  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

**FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA – FUNESC**

PORTARIA Nº023/2006-GP João Pessoa, 28 de abril de 2006

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA – FUNESC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42 inciso XI do Estatuto da Fundação Espaço Cultural da Paraíba, aprovado pelo Dec. Nº 12.377 de 02 de fevereiro de 1988 e Art. 67 inciso XVI, do Regimento Interno, homologado em 16 de abril de 1990 através do Dec. 13.621 publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba em 27 de abril de 1990.

RESOLVE

Exonerar MARIA DE FATIMA M. DA SILVA, do cargo em comissão de Diretor de Unidade Cultural N.II.

PORTARIA Nº024/2006-GP João Pessoa, 28 de abril de 2006

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA – FUNESC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42 inciso XI do Estatuto da

Fundação Espaço Cultural da Paraíba, aprovado pelo Dec. Nº 12.377 de 02 de fevereiro de 1988 e Art. 67 inciso XVI, do Regimento Interno, homologado em 16 de abril de 1990 através do Dec. 13.621 publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba em 27 de abril de 1990.

RESOLVE

Designar FAGNER CÉSAR LOBO MONTEIRO, carteira de identidade 2120144/SSP/PB, CPF. 024145844-75, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Assessoria Jurídica, símbolo DAA-201, mediante vencimento e gratificação fixados nos termos do Art. 1º da Resolução 14/89 do Conselho Diretor, por tratar-se de pessoa sem vínculo de emprego com o serviço público estadual.

PORTARIA Nº0025/2006-GP João Pessoa, 28 de abril de 2006

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA – FUNESC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42 inciso XI do Estatuto da Fundação Espaço Cultural da Paraíba, aprovado pelo Dec. Nº 12.377 de 02 de fevereiro de 1988 e Art. 67 inciso XVI, do Regimento Interno, homologado em 16 de abril de 1990 através do Dec. 13.621 publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba em 27 de abril de 1990.

RESOLVE

Designar ELIANE MARIA VIANA FRANCA, matrícula 111265-1, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Unidade Cultural N.II, símbolo DAA-204.

PORTARIA Nº0025A/2006-GP João Pessoa, 28 de abril de 2006

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA – FUNESC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42 inciso XI do Estatuto da Fundação Espaço Cultural da Paraíba, aprovado pelo Dec. Nº 12.377 de 02 de fevereiro de 1988 e Art. 67 inciso XVI, do Regimento Interno, homologado em 16 de abril de 1990 através do Dec. 13.621 publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba em 27 de abril de 1990.

RESOLVE

Exonerar PATRICIA CRISTINA BRAZ do cargo em comissão de Chefe da Assessoria de Comunicação Social, símbolo DAA-201.

PORTARIA Nº0026/2006-GP João Pessoa, 28 de abril de 2006

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA – FUNESC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42 inciso XI do Estatuto da Fundação Espaço Cultural da Paraíba, aprovado pelo Dec. Nº 12.377 de 02 de fevereiro de 1988 e Art. 67 inciso XVI, do Regimento Interno, homologado em 16 de abril de 1990 através do Dec. 13.621 publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba em 27 de abril de 1990.

RESOLVE

Exonerar, a pedido, JUSSARA MANUELA SANTOS DE SANTANA do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Revisão e Tomada de Contas, símbolo DAA-203.

PORTARIA Nº0027/2006-GP João Pessoa, 28 de abril de 2006

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA – FUNESC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42 inciso XI do Estatuto da Fundação Espaço Cultural da Paraíba, aprovado pelo Dec. Nº 12.377 de 02 de fevereiro de 1988 e Art. 67 inciso XVI, do Regimento Interno, homologado em 16 de abril de 1990 através do Dec. 13.621 publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba em 27 de abril de 1990.

RESOLVE

Designar MICHELLE DE MELO FARIAS, carteira de identidade 150768-SSP/PB, CPF 88479927453 para exercer o cargo em comissão de Chefe da Assessoria de Comunicação Social, símbolo DAA-201, mediante vencimento e gratificação fixados nos termos do Art.1º da Resolução 14/89 do Conselho Diretor, por tratar-se de pessoa sem vínculo de emprego com o serviço público estadual.

PORTARIA Nº0028/2006-GP João Pessoa, 28 de abril de 2006

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA – FUNESC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42 inciso XI do Estatuto da Fundação Espaço Cultural da Paraíba, aprovado pelo Dec. Nº 12.377 de 02 de fevereiro de 1988 e Art. 67 inciso XVI, do Regimento Interno, homologado em 16 de abril de 1990 através do Dec. 13.621 publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba em 27 de abril de 1990.

RESOLVE

Designar MILLENA ANDRADE DINIZ, carteira de identidade 2197098-SSP/PB, CPF 030683564-90 para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Revisão e Tomada de Contas, símbolo DAA-203, mediante vencimento e gratificação fixados nos termos do Art.1º da Resolução 14/89 do Conselho Diretor, por tratar-se de pessoa sem vínculo de emprego com o serviço público estadual.

PORTARIA Nº0029/2006-GP João Pessoa, 28 de abril de 2006

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA – FUNESC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42 inciso XI do Estatuto da Fundação Espaço Cultural da Paraíba, aprovado pelo Dec. Nº 12.377 de 02 de fevereiro de 1988 e Art. 67 inciso XVI, do Regimento Interno, homologado em 16 de abril de 1990 através do Dec. 13.621 publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba em 27 de abril de 1990.

RESOLVE

Designar PATRICIA CRISTINA BRAZ para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Divulgação, Símbolo DAA-202.

PORTARIA Nº0030/2006/GP João Pessoa, 28 de abril de 2006

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA – FUNESC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42 inciso XI do Estatuto da Fundação Espaço Cultural da Paraíba, aprovado pelo Dec. Nº 12.377 de 02 de fevereiro de 1988 e Art. 67 inciso XVI, do Regimento Interno, homologado em 16 de abril de 1990 através do Dec. 13.621 publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba em 27 de abril de 1990.

RESOLVE

Designar JUSSARA MANUELA SANTOS DE SANTANA, para exercer a função gratificada de Chefe de Unidade de Apoio Administrativo, Símbolo FG-02.

PORTARIA Nº0031/2006/GP João Pessoa, 28 de abril de 2006

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA – FUNESC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42 inciso XI do Estatuto da Fundação Espaço Cultural da Paraíba, aprovado pelo Dec. Nº 12.377 de 02 de fevereiro de 1988 e Art. 67 inciso XVI, do Regimento Interno, homologado em 16 de abril de 1990 através do Dec. 13.621 publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba em 27 de abril de 1990.

RESOLVE

Exonerar, a pedido, YERKO FRANCISCO PINTO TABILO, do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Orquestras e Corais, símbolo DAA-203.

PORTARIA Nº0032/2006/GP João Pessoa, 28 de abril de 2006

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA – FUNESC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42 inciso XI do Estatuto da Fundação Espaço Cultural da Paraíba, aprovado pelo Dec. Nº 12.377 de 02 de fevereiro de 1988 e Art. 67 inciso XVI, do Regimento Interno, homologado em 16 de abril de 1990 através do Dec. 13.621 publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba em 27 de abril de 1990.

RESOLVE

Designar MARINA TAVARES ZENAIDE MARINHO, matrícula 133307-1, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Orquestras e Corais, símbolo DAA-203.

PORTARIA Nº0033/2006/GP

João Pessoa, 28 de abril de 2006

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA – FUNESC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42 inciso XI do Estatuto da Fundação Espaço Cultural da Paraíba, aprovado pelo Dec. Nº 12.377 de 02 de fevereiro de 1988 e Art. 67 inciso XVI, do Regimento Interno, homologado em 16 de abril de 1990 através do Dec. 13.621 publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba em 27 de abril de 1990.

RESOLVE

Exonerar, a pedido, SAMUEL CAVALCANTI CORREIA do cargo em comissão de Coordenador de Música, Símbolo DAA-202.

PORTARIA Nº0034/2006/GP

João Pessoa, 28 de abril de 2006

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA – FUNESC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42 inciso XI do Estatuto da Fundação Espaço Cultural da Paraíba, aprovado pelo Dec. Nº 12.377 de 02 de fevereiro de 1988 e Art. 67 inciso XVI, do Regimento Interno, homologado em 16 de abril de 1990 através do Dec. 13.621 publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba em 27 de abril de 1990.

RESOLVE

Designar EUDES FIGUEIREDO DA ROCHA, carteira de identidade nº 2614087 SSP/PB, CPF 039369464-00 para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Música, símbolo DAA-202, mediante vencimento e gratificação fixados nos termos do Art. 1º da Resolução 14/89 do Conselho Diretor, por tratar-se de pessoa sem vínculo de emprego com o serviço público estadual.



TENISTÓCLES BARBOSA CABRAL  
PRESIDENTE

## Receita

### 3ª GERÊNCIA REGIONAL

PORTARIA Nº 012/06 - SNR 3º

Campina Grande, 06 de abril de 2006.

O GERENTE REGIONAL DO 3º NÍCLEO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art.86, inciso IX, do Decreto nº 11.921, de 27 de abril de 1987, combinado com o artigo 119, parágrafo 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930/97, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0056662006-5 - RRCG

RESOLVE:

I-COMUNICAR o extravio de 01 (um) talão de nota fiscal com numeração de 00351 a 00400 . pertencente a Firma: KACIA CILEIDE FERNANDES BARBOSA Inscrição Estadual nº 16.132.765-6 C.N.P.J nº 04.515.246/0001-57 estabelecida Rua: João Maurício de Medeiros, 10 - Monte Santo Campina Grande- Pb.

II - CANCELAR, para todos os efeitos legais, servindo de prova apenas perante a Fazenda Estadual, 01 (um) talão de nota fiscal com numeração de 00351 a 00400.

III - DETERMINAR, a Fiscalização como um todo, a apreensão das mercadorias acompanhadas do referido documento.

PUBLIQUE - SE



MARCELO CRUZ DE LIRA  
Gerente Regional

### 3ª GERÊNCIA REGIONAL

PORTARIA Nº 013/06 - SNR 3º

Campina Grande, 06 de abril de 2006.

O GERENTE REGIONAL DO 3º NÍCLEO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art.86, inciso IX, do Decreto nº 11.921, de 27 de abril de 1987, combinado com o artigo 119, parágrafo 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930/97, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0025132006-5 - RRCG

RESOLVE:

I-COMUNICAR o extravio de 01 (um) talão de notas fiscais de nº 951 a 1000, série única . pertencente a Firma: POSTO DE COMBUSTÍVEIS DISTRITO LTDA Inscrição Estadual nº 16.080.885-5 C.N.P.J nº 12.940.490/0001-95 estabelecida Rua: João Walling, 2304 Distrito dos Mecânicos- Campina Grande- Pb.

II - CANCELAR, para todos os efeitos legais, servindo de prova apenas perante a Fazenda Estadual, 01 (um) talão de notas fiscais de nº 951 a 1000 série única.

III - DETERMINAR, a Fiscalização como um todo, a apreensão das mercadorias acompanhadas do referido documento.

PUBLIQUE - SE



MARCELO CRUZ DE LIRA  
Gerente Regional

### 3ª GERÊNCIA REGIONAL

PORTARIA Nº 014/06 - SNR 3º

Campina Grande, 06 de abril de 2006.

O GERENTE REGIONAL DO 3º NÍCLEO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art.86, inciso IX, do Decreto nº 11.921, de 27 de abril de 1987, combinado com o artigo 119, parágrafo 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930/97, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0309522006-5 - RRCG

RESOLVE:

I-COMUNICAR o extravio dos Livros fiscais de Entradas, Saídas e Apuração de ICMS nº 01,02,03, Termos de Ocorrências Fiscais e Registro de Inventário nº 01 e 10 (dez) talões série D nº 000.001 a 000.500 e 10 (dez) talões série U nº 000.001 a 000.500 . pertencente a Firma: DEISY FEITOSA LEAL FREIRE Inscrição Estadual nº 16.132.293-0 C.N.P.J nº 02.930.074/0001-52 estabelecida Engenho Vitória, s/n Zona Rural - Alagoa Nova- Pb.

II - CANCELAR, para todos os efeitos legais, servindo de prova apenas perante a Fazenda Estadual, Os Livros Fiscais de Entradas, Saídas e Apuração de ICMS nº 01,02,03, Termos de Ocorrências Fiscais e Registro de Inventário nº 01 e 10 (dez) talões série D nº 000.001 a 000.500 E 10 (dez) talões série U nº 000.001 a 000.500.

III - DETERMINAR, a Fiscalização como um todo, a apreensão das mercadorias acompanhadas do referido documento.

PUBLIQUE - SE



MARCELO CRUZ DE LIRA  
Gerente Regional

## Defensoria Pública do Estado

Portaria Nº 172 / 2006 – DPPB / GDPG

João Pessoa, 10 de maio de 2006.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso dos poderes que lhe confere o Art. 25 da Lei Complementar Nº 39/02, de 15 de março de 2002, com vistas a imprimir maior eficácia e celeridade aos trabalhos dos atuais ocupantes do quadro de prestadores de serviços à Assistência Jurídica e Judiciária Gratuita, e

Considerando que durante os 03 ( três ) últimos anos não houve qualquer REMOÇÃO e/ou PROMOÇÃO no âmbito desta Defensoria Pública, ocasionando sensível aumento na disponibilidade de vagas nas Comarcas do Interior do Estado, da Região Metropolitana da Capital e nas Varas do Tribunal de Justiça, estas conseqüentes do aumento do número de Desembargadores, motivo que induz a acrescentar, de igual modo, o número de Defensores Públicos Especiais,

**RESOLVE** designar o Defensor Público **ÁLVARO CAVALCANTI DE ALMEIDA**, Símbolo DP-1, matrícula nº 96.291-1, para levantar e **apresentar ao Gabinete do Defensor Público Geral** as informações constantes dos itens abaixo relacionados, com o objetivo de futura elaboração e publicação de Editais para Remoções e Promoções: **a) lista de antiguidade; b) últimos atos de REMOÇÃO E PROMOÇÃO; c) tempo de serviço para o 5º Constitucional; d) comarcas e varas disponíveis.**

Publique-se.

Cumpra-se.

Portaria Nº 173 / 2006 – DPPB / GDPG

João Pessoa, 11 de maio de 2006.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso dos poderes que lhe confere o Art. 25 da Lei Complementar nº 39/02, de 15 de março de 2002,

**RESOLVE**, conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, com vigência a partir da data de publicação, referentes ao período aquisitivo de 2005/2006, ao servidor **CARLOS ROBERTO LEITE**, Técnico de Nível Médio, matrícula nº 95.347-4, lotado e com exercício nesta Defensoria Pública (Processo nº 741/2006-DPPB).

Publique-se.

Cumpra-se.

Portaria Nº 174 / 2006 – DPPB / GDPG

João Pessoa, 11 de maio de 2006.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso dos poderes que lhe confere o Art. 25 da Lei Complementar nº 39/02, de 15 de março de 2002,

**RESOLVE**, conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, com vigência a partir da data de publicação, referentes ao período aquisitivo de 2005/2006, a servidora **CARLA EMÍLIA SOUZA FORMIGA BARROS**, Assessora Técnica, matrícula nº 153.921-3, lotada e com exercício nesta Defensoria Pública (Processo nº 710/2006-DPPB).

Publique-se.

Cumpra-se.

Portaria Nº 175 / 2006 – DPPB / GDPG

João Pessoa, 11 de maio de 2006.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso dos poderes que lhe confere o Art. 25 da Lei Complementar Nº 39/02, de 15 de março de 2002, e observando o constante nos Processos 367/2002-DPPB, 2451/2002-A/DPPB, 2033/2005-DPPB, 2065/2006-DPPB e 0482/2006-DPPB, respaldado pelo Artigo 88, Parágrafo I da Lei Complementar Nº 39/2002, concomitantemente com o Art. 22, do ADCT da Constituição Federal, resguardadas as garantias e vedações previstas no Art. 134, Parágrafo Único, da Constituição Federal,

**RESOLVE** enquadrar o Servidor **JOSÉ DA CRUZ BESSA**, matrícula **82.657-0**, ao cargo de Defensor Público de 1ª Entrância, Símbolo DP-1, Ad referendum do Conselho Superior.

Publique-se.

Cumpra-se.

Portaria Nº 176/2006 – DPPB / GDPG

João Pessoa, 11 de maio de 2006.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso dos poderes que lhe confere o Art. 25 da Lei Complementar nº 39/02, de 15 de março de 2002,

**RESOLVE** fazer retornar a sua titularidade, 3ª Vara Criminal da Comarca de Campina Grande, o Defensor Público **ÁLVARO GAUDÊNCIO NETO**, Símbolo DP-3, matrícula nº 73.887-5, Agente desta Defensoria, até ulterior deliberação.

Publique-se.

Cumpra-se.



Otávio Gomes de Araújo  
Defensor Público Geral

Portaria Nº 171 / 2006 – DPPB/GDPGA

João Pessoa, 10 de maio de 2006.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL ADJUNTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso dos poderes que lhe confere o Art. 25 da Lei Complementar nº 39/02, de 15 de março de 2002 e Resolução Normativa nº 01/2003-DPEP/GDPG de 28.01.03,

**RESOLVE** designar o Defensor Público **MANOEL PACÍFICO NETO**, Símbolo DP-2, matrícula nº 126.782-5, Agente desta Defensoria, para patrocinar a defesa dos interesses jurídicos do acusado **Gileno de Gouveia Carcio Filho**, nos autos da Ação Penal nº 041.1997.000.034-9, com tramitação na Comarca de Alhandra.

Publique-se.

Cumpra-se.

Portaria Nº 177 / 2006 – DPPB/GDPGA

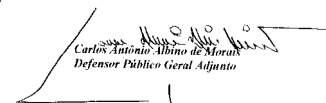
João Pessoa, 11 de maio de 2006.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL ADJUNTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso dos poderes que lhe confere o Art. 25 da Lei Complementar nº 39/02, de 15 de março de 2002 e Resolução Normativa nº 01/2003-DPEP/GDPG de 28.01.03,

**RESOLVE** designar o Defensor Público **LUIZ DE MARILLAC TOSCANO DA SILVA**, Símbolo DP-3, matrícula nº 80.548-3, Agente desta Defensoria, para patrocinar a defesa dos interesses jurídicos de **Luiz Xavier Filho**, nos autos da Ação Civil Pública Nº 2003.82.00.001811-8, na qual figura como autor o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, com tramitação na 2ª Vara da Seção Judiciária Paraíba, atualmente em grau de Recurso perante o Egrégio Tribunal Regional Federal da 5ª Região-Recife / PE ( Apelação Cível Nº 318899/PB ), especialmente para apresentar as Contra-Razões ao Recurso Especial interposto pelo Instituto Autor.

Publique-se.

Cumpra-se.



Carlos Antônio Albino de Moraes  
Defensor Público Geral Adjunto